



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1299/2010

Aprova o Plano Municipal de Educação 2010/2020 de Saldanha Marinho - RS e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação 2010/2020, constante do documento anexo.

Art. 2º. O Município, com a participação da Secretaria de Educação e Cultura, do Conselho Municipal de Educação, das instituições pertencentes à rede municipal de ensino, da Câmara de Vereadores e da Sociedade Civil procederá ao acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação 2010/2020.

Art. 3º. As avaliações serão realizadas através de reuniões, levantamentos de dados estatísticos e da Conferência Municipal de Educação, a qual será realizada a cada dois anos.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias serão elaboradas de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação 2010/2020.

Art. 5º. O Poder Público Municipal e os órgãos e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação deste plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua execução.

Art. 6º. Essa Lei vigorará de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 22 de dezembro de 2010.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete